







	Time Time	TOWN TOWN	,		CE	NTRAL DE LICITAÇÕES
	b) Indicação da empresa líder do consórcio que deverá:					
	b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o contratante;					
	<ul> <li>b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta Licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados;</li> <li>b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio;</li> <li>b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão;</li> <li>c) Os previstos neste Edital no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei.</li> </ul>					
	d) No caso de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT's ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT's, emitidos em nome das empresas consorciadas, e que citem especificamente o percentual de participação, bem como as obras e serviços, e respectivas quantidades, executados por cada empresa consorciada.					
CGL 10.2.3.	O licitante deverá apresentar cronograma fisico-financeiro compatível com o cronograma de desembolso abaixo:					
		Etapa	Período	Desem	Desembolsos (%)	
			(dias)	Mínimo	Máximo	
		1	30	43,32%	43,32%	
		2	30	41,41%	41,41%	
		3	30	15,27%	15,27%	
CGL 10.2.6	Não será exigida garantia de proposta.					

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS

Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160

O prazo de validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias.

Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta:



CGL 10.3

CGL 10.4